

ANEXO I DA LEI Nº 7.800, DE 10 DE JULHO DE 1989.

PRIORIDADES PARA ELABORAÇÃO DO
ORÇAMENTO FISCAL PARA O
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 1990, POR ÁREAS:

PODER LEGISLATIVO


- Prosseguir ações no âmbito das Casas do Congresso Nacional e do Tribunal de Contas da União com o objetivo de adequá-las às novas atribuições constitucionais; isto inclui implantação de sistemas informatizados, reorganização administrativa, reaparelhamento e adaptações das atuais instalações, bem como aparelhamento, implantação e funcionamento de novas comissões especificamente previstas na Constituição Federal e no Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

PODER JUDICIÁRIO

- Prosseguir obras de construção e adaptação de edifícios-sede necessárias ao funcionamento adequado do Poder Judiciário;
- dotar a Justiça Eleitoral de condições para coordenar e supervisionar as eleições de 1990, inclusive mediante informatização do processo eleitoral;
- reorganizar e modernizar a Justiça, inclusive com implantação e ampliação dos centros de informática e de processamento de dados;
- iniciar a instalação de juntas de conciliação e julgamento; prosseguir a instalação das seções judiciárias estaduais;
- continuar a instalação dos novos Tribunais Regionais.

PODER EXECUTIVO

AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E REFORMA AGRÁRIA

- Desenvolver e divulgar a pesquisa agropecuária e a geração e adaptação de tecnologias capazes de aumentar a produção e a produtividade; isto compreende a formação e o treinamento de recursos humanos, a modernização dos centros de pesquisas e das unidades de beneficiamento de sementes, bem como os equipamentos fundamentais às atividades de pesquisa, inclusive as aplicadas à irrigação e as que visam a geração de tecnologia agroindustrial e de alimentos básicos;
 - promover o desenvolvimento de infra-estrutura para a irrigação através da implantação e ampliação do suporte elétrico; realização de obras hidráulicas, além de máquinas e equipamentos; apoio ao processo de usos
- 

múltiplos de recursos hídricos; ampliação das redes de eletrificação rural; implantação de novas áreas de irrigação, manutenção dos projetos já implantados e prosseguimento dos projetos em andamento;

- favorecer a incorporação ao sistema produtivo de regiões como a do pantanal, trópico semi-árido e úmido, das terras baixas, cerrados e várzeas, cuidando-se de evitar os efeitos predatórios das atividades agrícolas sobre o meio ambiente;
- dar continuidade à implantação de unidades demonstrativas e à capacitação de pessoal técnico, visando orientar a utilização racional do solo agrícola;
- apoiar os mini e pequenos produtores rurais, inclusive os beneficiários de reforma agrária; isto inclui a extensão rural e assistência técnica rural, a distribuição de sementes básicas e mudas e as redes de distribuição rural, bem como a eletrificação de pequenas localidades;
- realizar obras de barragens, diques e canais, bem como elaborar e executar planos globais e integrados, permitindo, inclusive, a defesa, o controle de enchentes e a recuperação de terras;
- realizar obras contra a seca através da construção e recuperação de açudes, perfuração de poços públicos, perenização dos rios e córregos, bem como de atividades de engenharia rural;
- desenvolver ações visando o controle das doenças de animais e vegetais, implantando estações de aviso e quarentenárias, bem como laboratórios para a realização de exames de diagnósticos e doenças, além de reforçar as atividades de defesa sanitária;
- dar prosseguimento ao programa de construção e ampliação de unidades armazenadoras estratégicas;
- realizar desapropriações para fins de reforma agrária; desenvolver e proceder a legitimação de posse e uso da terra; regularizar áreas objeto de conflitos ou disputas de posse ou do domínio; assentar trabalhadores rurais em áreas regularizadas; atender projetos de colonização já implantados.

CIÊNCIA E TECNOLOGIA

- Apoiar a formação de recursos humanos e a pesquisa científica e tecnológica, com ênfase em informática, biotecnologia, pesquisa agropecuária, novos materiais, química fina e mecânica de precisão; isto inclui a implantação, o reaparelhamento e a modernização de laboratórios;
- financiar o desenvolvimento tecnológico das empresas nacionais, com ênfase nas tecnologias de produto e processo, na qualidade industrial, na montagem de laboratórios e na qualificação de pessoal;
- apoiar o desenvolvimento de circuitos integrados na área de microeletrônica e de tecnologia de ponta para a produção de software; realizar pesquisas voltadas ao conhecimento e o manejo de ecossistemas tropicais, bem como ao aproveitamento racional dos recursos naturais da Ama-

zônia, do Pantanal Mato-Grossense, dos cerrados do Centro-Oeste e do Semi-Árido do Nordeste;

- promover a formação e o aperfeiçoamento de recursos humanos através da concessão de bolsas de estudo no País e no Exterior para estudantes, professores e pesquisadores, especialmente em áreas estratégicas;
- desenvolver tecnologias espaciais e de veículos lançadores e satélites de coleta de dados e de sensoriamento remoto; continuar a implantação da infra-estrutura de solo necessária a lançamentos e operação de satélites, bem como a operacionalização dos sistemas de computação dedicados à previsão de tempo e estudos climáticos;
- apoiar o desenvolvimento de tecnologias na área nuclear, incluindo enriquecimento isotópico de urânio e o desenvolvimento de reatores, aceleradores lineares e tecnologias de suporte.

CULTURA

- Continuar as ações de preservação do patrimônio histórico, artístico e arqueológico, mediante a restauração, a conservação e a revitalização de bens culturais;
- apoiar, estimular e divulgar a produção cultural do País.

DEFESA NACIONAL

- Continuar os programas da força aérea na área de desenvolvimento, modernização e aquisição de aeronaves, bem como de manutenção dos veículos de transportes terrestres;
- prosseguir a modernização e ampliação do sistema de controle do espaço aéreo brasileiro;
- prosseguir as ações de reaparelhamento, organização, transformação e transferência das forças militares terrestres;
- dar continuidade ao programa de reaparelhamento da força naval;
- ampliar o conhecimento e o aproveitamento dos recursos do mar adjacente à costa brasileira, além do zoneamento e do monitoramento costeiro;
- manter os estoques de suprimentos operacionais a níveis compatíveis com a necessidades das forças aéreas, terrestre e naval;
- aprimorar a infra-estrutura de apoio, inclusive unidades habitacionais, necessárias à manutenção das organizações militares;
- ampliar a absorção e aplicação de conhecimentos científicos e tecnológicos nas áreas terrestres, aeroespacial e naval;

ampliar e reformar a rede aeroportuária nacional, especialmente na Região Amazônica.

EDUCAÇÃO

- Apoiar o ensino fundamental público, incluindo também o ensino para jovens e adultos, o pré-escolar e a educação especial; este apoio compreende também distribuição de merenda escolar, de livros didáticos e de material de apoio pedagógico;
- continuar a construção, recuperação e adaptação de instalações para atendimento do ensino técnico e da formação profissional;
- atender as instituições federais de ensino superior visando melhorar suas condições docentes, discentes e de pesquisas; apoiar, complementarmente, desde que atendam o disposto no art. 213, incisos I e II, da Constituição Federal, as universidades comunitárias, confessionais ou filantrópicas, bem como as fundações referidas no art. 242, da Constituição Federal;
- ampliar e recuperar instalações físicas e o instrumental de pesquisa da rede de ensino federal.

ENERGIA, RECURSOS MINERAIS, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

- Buscar a conservação de energia pela otimização do consumo e do emprego da capacidade já existente;
- continuar as atividades de mapeamento, levantamento e cadastramento dos recursos hídricos e minerais, inclusive as atividades de pesquisa e de avaliação;
- apoiar a exploração e o beneficiamento de minerais, especialmente os estratégicos, resguardando o meio ambiente;
- implantar e continuar as obras dos laboratórios de metrologia, acústica, mecânica, eletricidade e calor;
- apoiar através de financiamentos a expansão das exportações de serviços e de manufaturados, em especial, de máquinas e equipamentos;
- dar continuidade ao programa de saneamento financeiro do setor siderúrgico estatal, bem como do setor elétrico estatal, neste caso através da continuidade dos ressarcimentos à Furnas Centrais Elétricas S.A. dos investimentos em usinas nucleares de responsabilidade da União.

MINISTÉRIO PÚBLICO, JUSTIÇA E SEGURANÇA

- Adequar e ampliar as instalações e ações do Ministério Público, simultaneamente à criação de varas de justiça e implantação de foros, conforme determinações da Lei nº 7.583/87, bem como construir o edifício-sede;
- modernizar o Ministério Público inclusive mediante a informatização e o processamento de dados;
- modernizar e reequipar a polícia federal, inclusive dando continuidade à construção de edifícios-sede;

- promover a modernização e informatização dos setores de controle de informações;
- prosseguir o apoio à reestruturação do sistema penitenciário.

PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO GOVERNAMENTAL E RELAÇÕES EXTERIORES

- Promover ações de treinamento dos servidores federais; modernizar e informatizar a administração pública, aperfeiçoando os sistemas de planejamento, orçamento, bem como sua execução, arrecadação e fiscalização tributária e administração financeira, orçamentária e patrimonial;
- promover os recenseamentos econômico e demográfico de 1990;
- apoiar as ações visando o fortalecimento da presença brasileira nas diversas instâncias do sistema internacional, inclusive mediante a participação em organismos internacionais, assumindo, no caso, as obrigações financeiras decorrentes.

TRANSPORTES

- Empreender ações visando a construção e a pavimentação, bem como a restauração e conservação da malha rodoviária federal, além da adoção de medidas para melhorar a segurança das rodovias;
- melhorar as condições do transporte ferroviário urbano de passageiros, reformando e ampliando equipamentos, promovendo a integração intermodal e prosseguindo as obras de extensão e complementação das linhas nos grandes centros urbanos;
- promover, em articulação com as empresas federais e com os governos estaduais e municipais, a recuperação e a ampliação das malhas rodoviária e ferroviária, com vistas a melhorar a eficiência, fortalecer a integração de novas áreas ao sistema produtivo e viabilizar os corredores de exportação prioritários;
- melhorar as condições de operação do sistema portuário, mediante construção e modernização das instalações e equipamentos existentes.

DESENVOLVIMENTO REGIONAL E MEIO-AMBIENTE

- Desenvolver ações que visem a orientação, o controle, a conservação e o aproveitamento racional dos recursos naturais, incluindo o gerenciamento de recursos hídricos, controle da poluição e ordenação do território nacional, mediante zoneamento das regiões de acordo com suas potencialidades;
- incrementar as ações de defesa civil mediante a agilização de medidas preventivas e de recuperação dos efeitos produzidos por fenômenos adversos, inclusive os decorrentes de secas e inundações;

enfaturar, no contexto das prioridades atribuídas ao Poder Executivo, todas as ações e estratégias do governo, que visem realizar as poten-

cialidades das regiões e sub-regiões menos desenvolvidas e diminuir as desigualdades regionais no País, ajustadas às políticas globais e setoriais, inclusive considerando o desenvolvimento urbano e a habitação popular em áreas carentes.

A handwritten signature in cursive script, located in the bottom left corner of the page. The signature is written in dark ink and appears to be a personal name, possibly starting with 'Luis'.

ANEXO II DA LEI Nº 7.800, DE 10 DE JULHO DE 1989.

PRIORIDADES PARA A ELABORAÇÃO DO
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL PARA O EXERCÍCIO
FINANCEIRO DE 1990

- Aprimorar e expandir o sistema de controle de arrecadação e fiscalização das contribuições sociais destinadas à seguridade social;
- continuar obras de construção, reforma e reequipamento de unidades da rede governamental do sistema único de saúde;
- melhorar o atendimento médico e hospitalar integral no âmbito do sistema único de saúde e ampliar as ações de prevenção e assistência odontológica à população de baixa renda; ampliar o serviço de assistência materno-infantil integral;
- combater doenças transmissíveis e endêmicas; ampliar e modernizar a rede nacional de hemocentros e de laboratórios de saúde pública; aprimorar o sistema de vigilância epidemiológica;
- promover ações relativas à suplementação alimentar;
- ampliar a produção e a distribuição de medicamentos essenciais e farmácias básicas;
- aperfeiçoar a vigilância sanitária, através da fiscalização e do controle de qualidade, inclusive da produção, da utilização e do transporte de alimentos, de medicamentos, de produtos psicoativos, de tóxicos e radiativos, bem como em portos, aeroportos e fronteiras;
- modernizar e expandir as ações de fiscalização da segurança e saúde do trabalhador, com ênfase na prevenção dos acidentes do trabalho;
- apoiar o desenvolvimento científico-tecnológico na área da saúde, abrangendo, reequipamento médico-hospitalar, suprimento de tecnologia e insumos essenciais;
- apoiar ações de proteção à saúde quando afetada por alterações no meio ambiente, inclusive as decorrentes de contingências climáticas;
- apoiar complementarmente ações na área de saneamento básico, através da expansão de sistemas de abastecimento de água e esgoto;
- dar continuidade à implantação de benefícios previdenciários definidos pela nova Constituição Federal, redefinindo os riscos sociais e estabelecendo critérios de seletividade em função da renda;
- prosseguir a modernização do sistema previdenciário, incluindo a informatização, o recadastramento e a melhoria do atendimento aos beneficiários;
- expandir o programa do seguro-desemprego, dando maior abrangência ao universo de trabalhadores desempregados suscetíveis de serem atendidos e ampliando os benefícios concedidos;

- ampliar ações no campo de intermediação, reciclagem e orientação profissional, inclusive promovendo a reabilitação de trabalhadores acidentados;
- apoiar e ampliar as ações voltadas para a assistência às crianças carentes, inclusive através da distribuição de leite aos menores abandonados, às comunidades pobres e aos dependentes de drogas e álcool, bem como visando a integração da pessoa idosa e dos deficientes na comunidade;
- prosseguir o atendimento às crianças de 0 a 6 anos de idade em creches e pré-escolas;
- dar continuidade à prestação de assistência às comunidades indígenas;
- implantar a estrutura organizacional necessária à execução descentralizada da prestação de serviços assistenciais.



ANEXO III DA LEI Nº 7.800, DE 10 DE JULHO DE 1989.

PRIORIDADES PARA A ELABORAÇÃO DO
ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO, PREVISTO NO ART. 165, DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 1990,
PARA AS EMPRESAS DO SETOR DE:

ENERGIA ELÉTRICA

- Dar continuidade a obras, em andamento, de geração, transmissão e distribuição de energia, a cargo do Sistema ELETROBRÁS e da Itaipu-Binacional.

PETRÓLEO, PETROQUÍMICA E FERTILIZANTE

- Continuar projetos em andamento de pesquisa e prospecção de petróleo e de gás natural, visando a descoberta de novas bacias e ampliação das reservas desses minerais estratégicos;
- continuar obras já contratadas destinadas a expansão e melhoria tecnológica da capacidade de produção, de refino e de distribuição de petróleo;
- dar prosseguimento a projetos na área de petroquímica e fertilizantes, buscando atingir a auto-suficiência e a geração de excedentes exportáveis.

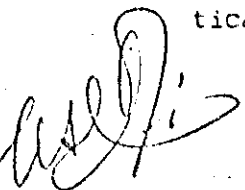
COMUNICAÇÕES

- Continuar as obras destinadas à expansão e à melhoria tecnológica da capacidade instalada nesse área, além dos projetos de pesquisa visando a aumentar a auto-suficiência tecnológica nacional.

MINERAÇÃO

- Prosseguir os projetos de pesquisa e prospecção de minerais junto à recuperação de investimentos já realizados, visando melhorar a eficiência das empresas;
- concluir os projetos de alumínio e alumina.

SIDERURGIA

- Dar seguimento a projetos de melhoria tecnológica da produção com vistas a melhorar a eficácia econômica, inclusive pela progressiva substituição do carvão vegetal por fonte energética alternativa;
 - continuar projetos de laminação de acabamento e galvanização eletrolítica das empresas do Sistema SIDERBRÁS.
- 

TRANSPORTES

- Prosseguir projetos que visem a integração dos transportes de cargas ferroviário, hidroviário, rodoviário e aeroviário, de modo a aumentar a eficiência dos sistemas, dando ênfase para os corredores de exportação e à maior incorporação de áreas produtivas à economia nacional;
- Dar continuidade aos investimentos de expansão, conservação, restauração e melhoria da malha ferroviária, de acordo com os critérios fixados em prioridade correspondente, na área de transportes do Anexo I desta Lei;
- Continuar projetos em andamento que visem a expansão e melhoria do transporte ferroviário urbano e suburbano, paralelamente à sua descentralização.

